

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12/2022 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2022 PARA SEGUNDO PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital para a realização da Chamada para preenchimento das vagas do Processo Seletivo de professores admitidos em **caráter temporário, seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2021**, para o ano letivo de 2022 **para atuação na Educação Infantil como segundo professor 20 horas semanais e professor de educação física 10 horas semanais.**

LOCAL E HORARIO DAS ESCOLHAS

Art. 1º - As escolhas serão realizadas no dia **02 de agosto de 2022 (Terça – Feira) as 13:30 horas**, no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

DAS VAGAS

Art. 2º A referida escolha é em razão da existência de laudo especialista, de aluno que necessita de segundo professor. A vaga para escolha será oferecida da seguinte forma:

SEGUNDO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Local	Carga horária	Turma	Turno
CEPLM- Educ. Infantil	20h	Infantil 5	Matutino

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL

Local	Carga horária	Turma	Turno
CEPLM- Ensino Fundamental	10h	Infantil 2, 3, 4 e 5 e Anos Iniciais	Matutino e Vespertino

ESCOLHA DE AULA

Art. 3º - O processo de escolha de aulas seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2021 e a ordem do quadro do referido edital.

§ 1º - A escolha da vaga será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica.

§ 2º O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passara automaticamente para o final da lista de classificação.

§ 4º - O candidato que não comparecer na escolha ou que comparecer e optar em não escolher aula, permanecerá em sua colocação no teste seletivo para escolhas futuras.

Art. 4º - Os casos omissos, que por ventura surgirão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Flor do Sertão - SC.

Flor do Sertão aos 29 dias do mês de julho de 2022.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário Municipal de Educação